



ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CONTROLE INTERNO



Interessado – Órgão Gerenciador:
Câmara Municipal de Juruti

Assunto: *Parecer Final de Regularidade do Controle Interno*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023050104
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-050104

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA (S) INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA, NO(S) MÓDULOS: TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), REFERENTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, GESTOR DE NOTAS FISCAIS ATENDENDO A IN TCM/PA Nº 11/2021 (DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL, NOTA FISCAL, NOTA FISCAL ELETRÔNICA OU CHAVE DE ACESSO CUJOS DESTINATÁRIO DO ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) E LICITAÇÕES EM AMBIENTE DE ACESSO REMOTO PARA 03 (TRÊS) USUÁRIOS.

O Sr. Ewerton Lobo Pimentel, Agente do Controle Interno da Câmara Municipal de Juruti - Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 010/2023 – CMJ, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2023050104, que resultou na Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023-050104.

Trata-se de análise que diz respeito ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação referente a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*, destinados a atender a Câmara Municipal de Juruti/PA, conforme Termo de Referência, acostado no supracitado processo, com valor global a ser contratado na somatória dos contratos a serem realizados baseados em preços praticados perfaz o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) de acordo com o orçamento e justificativa apresentados.

A escolha recaiu sobre PESSOA JURÍDICA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04, ENDEREÇO: RUA LAURO MAIA, NUMERO: 1120, BAIRRO: FATIMA, CIDADE: FORTALEZA – CE, que apresentou valor equivalente ao praticado, conforme o exposto na pesquisa de preço e comprovou capacidade técnica e apresentou corretamente documentação – Habilitação jurídica, Qualificação econômica e financeira, Regularização fiscal e



ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CONTROLE INTERNO



trabalhista – exigida na convocação.

Dessa forma, feita a análise do procedimento licitatório, bem como da proposta e dos documentos apresentados pela empresa licitante e, estando comprovado não haver vícios que possam acarretar nulidade do mesmo, esta comissão, sem perder de vista o princípio do interesse público, manifesta-se pela validação do procedimento licitatório, visto que, o referido processo correu dentro das formalidades legais e de acordo com o previsto na Legislação pertinente, sem acarretar qualquer prejuízo à Administração Pública e/ou à Coletividade.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar os serviços para esta Casa de Leis.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação para providências de praxe e publica-se os atos obrigatórios.

Assim, após o exame do processo, é o *parecer final de regularidade do Controle Interno*.

Juruti – Pará, 19 de Janeiro de 2023.

EWERTON LOBO PIMENTEL
Controle Interno da Câmara Municipal de Juruti
Portaria nº 010/2023 - CMJ